



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL n.º 194/2023

Sorocaba, 05 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n.º 127/2023 ao Projeto de Lei n.º 126/2023;
- Autógrafo n.º 128/2023 ao Projeto de Lei n.º 134/2023;
- Autógrafo n.º 129/2023 ao Projeto de Lei n.º 124/2023;
- Autógrafo n.º 130/2023 ao Projeto de Lei n.º 152/2023;
- Autógrafo n.º 131/2023 ao Projeto de Lei n.º 128/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Institui o Dia Municipal do Rock no município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 126/2023, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Sorocaba, o Dia Municipal do Rock, a ser comemorado anualmente no dia 08 de agosto.

Parágrafo único. A data mencionada no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia Municipal do Rock tem por finalidade:

I - promover a cultura e a história do rock, bem como sua influência na música e na cultura em geral;

II - estimular a realização de eventos, shows e outras atividades relacionadas ao rock;

III - fortalecer a economia local, por meio do turismo e da geração de empregos nos setores culturais e de entretenimento;

IV - incentivar a formação de bandas e grupos musicais de rock entre jovens e adultos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.